

MTRICULA N°

Cr\$.6.300.000,00=solo Cr\$.536.000,00.-CONDIÇÕES:Não tem.-CRS IAPAS - 588685.-CQ-IAPAS 237723.-Sisa 1955343-7.-EMITIDA E ENVIADA A SRF FICHA DOI.-O referido é verdade e dou fé.-Curitiba,21 de janeiro de 1980.- (a) Beatriz Marques Reis Titular.-Custas Cr\$.1.825,00.-

R-3-11264 -ONUS:-Primeira,especial hipoteca,sem concorrência.-DATA DO TITULO:Escritura do 9º Tabelião retro mencionada.-CREDORA:-Caixa Economica Federal-CEF-instituição financeira,com sede em Brasília-DF,e Filial no Estado do Paraná,CGC 00.360.3050369/90,por seus representantes legais,firmatários.-DEVEDORES:-Rubens Jacob Teig e s/m Mali ;Warszawiak Teig,acima qualificados.-VALOR:-Cr\$.4.395.000,00,iguais a 10.249,53358 UPCs.-Valor da garantia Cr\$.6.449.152,00,iguais a 15.040,00000 UPCs.-PRAZO:-15 anos a contar da data da escritura,em 180 prestações,sendo a inicial de Cr\$.54.573,90,equivalente a 127,27 122 UPC,a partir de 30 dias da data da escritura.-JUROS:-12% ao ano.CONDIÇÕES:-As da escritura.-O referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 21 de janeiro de 1980.- (a) Beatriz Marques Reis Titular.-Custas Cr\$.1.825,00.-

AV-4-11.264 - De conformidade com a Escritura lavrada pelo 9º Tabelião desta capital, às fls.005/Livro 271-N, datada de -- 30 de dezembro de 1.982 (ficando uma fotocopia da mesma arquivada - neste cartório,pasta 93/req.letra "T"), a credora da hipoteca R-3 , desta matricula, Caixa Econômica Federal/CEF, através da presente - escritura, autoriza o CANCELAMENTO da aludida hipoteca (R-3) acima - descrita.- Prot.101731.- Pren.-30890.- O referido é verdade e dou - fé. Curitiba,27 de janeiro de 1.983.(a) Beatriz Marques Reis Titular. Custas. R\$.6.000,00.-

R-5-11.264 - TITULO: Compra e Venda. DATA DO TITULO:Escritura lavrada pelo 9º Tab. desta capital,às fls.086vº/Livro 248-N , datada de 25 de maio de 1.981.- ADQUIRENTE: MARIA APPARECIDA SOUZA-E SILVA,brasileira,viúva,advogada,CI.591.720-Pr e CPF.164.404.639-- 34,residente nesta capital.- TRANSMITENTES: RUBENS JACOB TEIG e s/m MALI WARSZAWIAK TEIG,já qualificados retro.- VALOR.R\$.15.069.488,72, dos quais R\$.2.000.000,00 refere-se ao valor da fração ideal do solo.- CONDIÇÕES: Não tem.- SISA:2446740-9.- Não se acham vinculados- ao IAPAS.- EMITIDA e será enviada à SRF. a ficha DOI.- Prot.101.733 Pren.-30891.- O referido é verdade e dou fé.Curitiba,27 de janeiro- de 1.983.(a) Beatriz Marques Reis Titular.Custas.- R\$.41.000,00/4,1-VRC/.-

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE: 222-0047

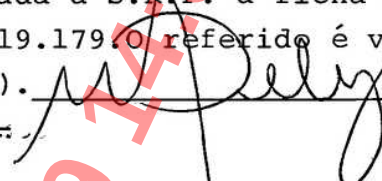
TITULAR: **ABRAHÃO DELY**

REGISTRO GERAL

FICHA
2711.264

MATRÍCULA Nº 11.264

RUBRICA

R-6-11.264.- TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada pelo 10º Tabelião desta Capital, às folhas 065/067 do Livro 670-N, datada de 24 de janeiro de 2003. ADQUIRENTES: **ALEXANDRE PIERO SOUZA E SILVA** e sua mulher **HELOISE MEROLLI**, brasileiros, casados em data de 28/03/1998 sob o regime de comunhão parcial de bens, ele advogado, portador da CI/RG nº 3.240.822-2/PR; e inscrito no CPF/MF sob nº 744.439.259-53, ela decoradora, portadora da CI/RG nº 4.378.871-0 PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 654.732.569-53, residentes e domiciliados na Cidade de Campo Largo/PR à rua Chichorro Junior, nº.410, Apto nº.182. TRANSMITENTE: **MARIA APPARECIDA SOUZA E SILVA**, brasileira, viúva, advogada, portadora da CI/RG nº 591.720-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 164.404.639-34, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Ubaldino do Amaral, nº.784. VALOR: R\$.200.000,00, (abrange as matrículas R-6-11.264 e R-52-9.377), sendo atribuído ao imóvel da presente o valor de R\$.180.000,00. CONDIÇÕES: Não tem. ITBI nº 559.491, pago sobre a avaliação de R\$.349.500,00 e FUNREJUS, (arq. nesta Serventia sob nº 119.179). EMITIDA e será enviada à S.R.F. a ficha DOI pelo Tabelião. Pren.180.780. Prot.342.348. Fc.119.179. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de julho de 2003. (a).  Titular Designado. Emolumentos: 4312/vcr/sp/kb. =

R-7-11.264.- PROT:370.661 de 22/03/2006.- **COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA.**- Conforme Escritura Pública lavrada pelo Cartório de Santa Quitéria desta Capital, às folhas 195/198 do Livro 488-N, datada de 16 de setembro de 2005, **ESPÓLIO DE ALEXANDRE PIERO SOUZA E SILVA**, (CPF/MF sob nº 744.439.259-53), representado pela inventariante **HELOISE MEROLLI**, brasileira, viúva, arquiteta, portadora da CI/RG nº 4.378.871-0-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 654.732.569-53, residente e domiciliada nesta Capital, na Alameda Dom Pedro II, nº.835, conforme Alvará Judicial nº.79/2005. O Doutor Hamilton Rafael Marins Schwartz, Juiz de Direito Substituto da 17ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, expedido nos Autos nº.78/2005, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula para **MARION VARASSIN DE LARA MIGUEL**, brasileira, cirurgiã dentista, portadora da CI/RG nº 881.931-9-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 241.346.789-00, casada com **ABIB MIGUEL**, sob o regime de separação de bens, em data de 08/06/1982, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Jesuíno Lopes, nº.430, Seminário, pelo preço de R\$600.000,00, (abrange a matrícula R-54-9.377), sendo atribuído ao imóvel o valor de R\$560.000,00, pagos da seguinte forma: R\$250.000,00 pagos anteriormente, cuja importância ele vendedora confessa haver recebido neste ato, por meio dos seguintes cheques, nº458.341, Banco HSBC, Agência 0125, no valor de R\$45.100,00, nº.458.342, Banco HSBC, Agência 0125, no valor de R\$45.100,00;

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
11.264

e nº.458.343 Banco HSBC, Agência 0125, no valor de R\$159.800,00, de cuja importância o vendedor dá quitação; e o saldo restante de R\$350.000,00 a serem pagos em 05 parcelas mensais e consecutivas, cada uma delas no valor de R\$70.000,00, todas representadas por Notas Promissórias, emitidas pela compradora em favor de Heloíse Merolli, que as conferiu, aceitou e achou conforme, vencendo a primeira em data de 16/10/2005, e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, as quais ficam vinculadas ao presente instrumento. Declaração de Quitação de ITBI nº.39357/2005, pago sobre a avaliação de R\$617.000,00, e FUNREJUS, recolhido no valor de R\$609,00, abrange a matrícula R-54-9.377, (arquivados nesta Serventia sob nº 370.661). Emitida pelo Tabelião a ficha DOI. Curitiba, 27 de março de 2006. Custas: R\$452,76 = 4312 VRC (SP/KB). IF nº 23.036.069.016-6. Dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS
6º CIRCUNSCRIÇÃO
CURITIBA - PR
MARCELO A. DELY
TITULAR DESIGNADO

AV-8-11.264.- PROT:370.661 de 22/03/2005.- Conforme requerimento, datado de 21 de março de 2006, e nota promissória devidamente quitada, (arquivados nesta Serventia sob nº 370.661), **fica cancelada a cláusula resolutiva objeto do R-6 desta matrícula.** Curitiba, 27 de março de 2006. Custas: R\$66,15 = 630 VRC (SP/KB). Dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS
6º CIRCUNSCRIÇÃO
CURITIBA - PR
MARCELO A. DELY
TITULAR DESIGNADO

AV-9-11.264.- PROT:370.661 de 22/03/2006.- Averba-se o **pacto antenupcial**, convencionado entre as partes Marion Varassin de Lara Miguel e Abib Miguel, os quais adotaram o regime de separação de bens, em data de 08/06/1982, devidamente registrado no Reg. Aux. sob nº 4.679 desta Serventia. Curitiba, 27 de março de 2006. Custas: R\$2,10 = 20 VRC (SP/KB). Dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS
6º CIRCUNSCRIÇÃO
CURITIBA - PR
MARCELO A. DELY
TITULAR DESIGNADO

R-10-11.264 - PROT. 475.979 de 19/01/2015 - **SEQUESTRO** - Conforme ofício 103/2015, de 19/01/2015, emitido pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dr. José Daniel Toaldo, extraído dos autos nº **0025456-04.2014.8.16.0013**, arquivado sob nº 475.979, efetua-se o **SEQUESTRO** do imóvel objeto da presente matrícula. Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 20, da Lei Estadual 12.216/1998. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de fevereiro de 2015. *Konstantina Jansen* - Titular. Custas: não incidem. (ka)

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

RUA MARECHAL DEODORO, 717

8º andar - Fone (41) 3224 9304

TITULAR: JORGE LUIZ MORAN

CPF 838.577.536.68

MATRICULA Nº 11.264

Rubrica

R-11-11.264 - PROT. 511.767 de 07/11/2017 - **PENHORA** - Conforme Certidão datada de 31/10/2017, expedida pelo MM. Juiz de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, extraído dos autos de Ação Sumária de Cobrança nº **0011505-42.2015.8.16.0001**, em que é requerente/exequente **Condomínio Edifício Springfield** e réquerida/executada **Marion Varassin de Lara Miguel**, arquivado sob nº 511.767, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor do débito atualizado até 03/2017: **R\$256.181,25** (duzentos e cinquenta e seis mil e cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Depositário: Não informado. Funrejus nº 14000000003049054-0 recolhido em 06/11/2017 no valor de R\$512,36 arquivado sob nº 511.767. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de novembro de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$235,43 = 1.293,60 VRC. (mb/arr)

Não vale como certidão
25/02/2019 14:38:22